

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0002960-85.1997.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Regina do Carmo dos Santos Silva

Requerido: Jose Roberto da Silva

CONCLUSÃO

Em 10 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,______, Escrevente subscrevi.

Proc. nº 2077/97

Vistos etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 138/139, e termo às fls. 155, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por JOSÉ ROBERTO DA SILVA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se Formal de Partilha, relativo a Sobrepartilha, arquivando-se com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 10.12.13.

JUIZ DE DIREITO

DATA

Em	de	de	.,
recebi	estes autos em o	cartório.	
Eu.	Ι.	Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA